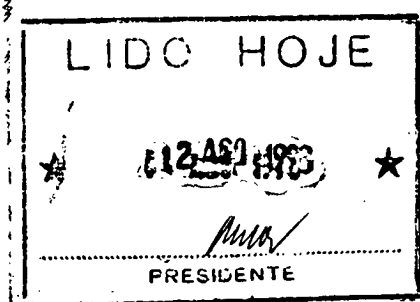




Câmara Municipal de São Paulo



MOÇÃO

05 - MOC
05-0029/1998 2

Apela para que os estudantes que não puderam pagar mais mensalidades, não sejam considerados como inadimplentes junto ao Serviço de Proteção de Crédito.

CONSIDERANDO que é grande o número de alunos matriculados em estabelecimentos da rede particular de ensino;

CONSIDERANDO que, igualmente é, elevada a quantidade de universitários que freqüentam faculdades particulares;

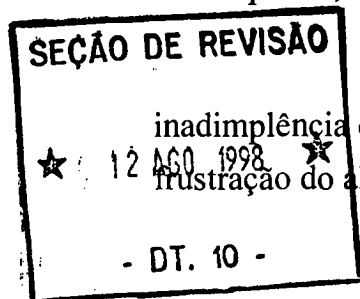
CONSIDERANDO que o custo das matrículas e mensalidades é alto;

CONSIDERANDO que a maioria desses alunos estão empregados em situação não estável, visando não só a sua própria sobrevivência, mas, também, para custear as faculdades em que estão matriculados;

CONSIDERANDO que muitos cursos exigem dos alunos tempo integral, que acabam sendo mantidos pelos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que o aluno, ao ficar desempregado, ao deixar de pagar seus estudos, forçosamente o torna inadimplente;

CONSIDERANDO que mesmo esse tipo de inadimplência é encaminhada ao Serviço de Proteção ao Crédito, aumentando a frustração do aluno que já está impedido de estudar;



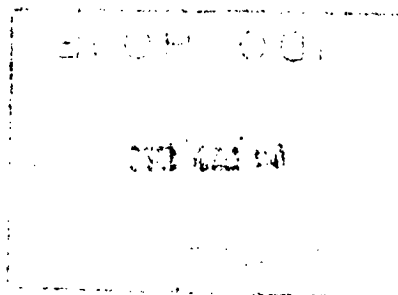
AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/10/10/

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

PI





Câmara Municipal de São Paulo

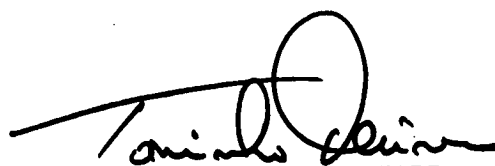
CONSIDERANDO que este estado de coisas além de impedir a continuidade do estudo, é mais ainda agravado quando o aluno (ou responsável), vê o seu nome colocado em uma lista de pessoas não idôneas quanto aos compromissos financeiros;

CONSIDERANDO que a atual conjuntura econômica e social do País, com o aumento do número de desempregados, levando-os ao infelizmente inadimplemento;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, para que a Presidência da República e o Ministério da Educação e do Desporto, adotem urgentes e enérgicas providências para que aqueles que por motivo de força maior, mormente por estarem desempregados, deixarem de saudar suas mensalidades escolares, não tenham seus nomes incluídos, como inadimplentes, no Serviço de Proteção ao Crédito.

SOLICITAMOS que cópias da presente Moção seja enviadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República DR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Palácio do Planalto, Brasília – DF; Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e do Desporto, DR. PAULO RENATO SOUZA, Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador